

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ARCE	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO			
ANU	DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010			
1. LAVRATURA			TN/CSB/0190/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	20/05/11	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUTUADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Caso	cavel				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO 1^a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0020/2011 E RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0035/2011
CONSTATAÇÃO - C3
Na RDA Pressão disponível na rede: • A ARCE realizou medições instantâneas de pressão disponível na rede, nos dias 7/4/2011 e 25/4/2011, em pontos, mais especificamente nos cavaletes das ligações de água, adequadamente espaçados. Os resultados demonstram que das 18 (dezoito) medições efetuadas, 6 (seis) situaram-se fora da faixa de 10 a 50 mca. • A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação às 11:10h do dia 6/4/2011, e retirada às 11:10h do dia 7/4/2011, do aparelho datalogger, no endereço Rua Manoel Antônio da Silva 2553 – Mirante da Serra. Os resultados apresentam pressões nulas e positivas
variando de 0,0 a 4,0 m.c.a.
Não Conformidade - 01.05
NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 120 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8078 - CDC
DETERMINAÇÃO
D3 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.
Prazo para atendimento: 180 dias